

Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2022.

Aos Administradores da

FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS-FUBOG.

Av. Couto Magalhães nº 50 – Setor Jardim da Luz

CEP. 74.850-410 – GOIÂNIA - GO

Prezado Senhores,

Vimos pelo presente encaminhar o Caderno completo do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis Individuais de Uso Geral, conforme entendimentos contidos na Resolução CFC NBCTA700 de 17/06/2016 que aprova a emissão do Relatório do Auditor Independente sobre Demonstrações Financeiras Individuais, com atendimento dos aspectos contidos nas legislações inerentes às operações de entidades “Fundações”, correspondente ao exercício encerrado em 31/12/2021, acompanhado das Declarações de Habilitação Profissional dos auditores e dos anexos contendo as referidas demonstrações auditadas.

Sendo só o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-GO Nº. 000757/O-6 – CVM 6971



Arnaldo Marinho de Oliveira
Contador CRC-GO 004861/O-5
Sócio



Valdir Mendonça Alves
Contador CRC-GO 005.944/O-4
Sócio e Gerente de Auditoria

SUMÁRIO

- 01. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**
- 02. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**
- 03. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS:**
 - 03.1. Balanço Patrimonial (BP);**
 - 03.2. Demonstração do Superávit e/ou Déficit do Exercício;**
 - 03.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPS);**
 - 03.4. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);**
 - 03.5. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.**

1. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS-FUBOG.
Av. Couto Magalhães nº 50 – Setor Jardim da Luz
CEP. 74.850-410 – GOIÂNIA - GO

Prezados Senhores;

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS-FUBOG**, levantado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas Demonstrações de Superávit e/ou Déficit, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, para o exercício findo acima mencionado.

Em nossa opinião, exceto pelos comentários contidos no parágrafo base para Opinião com Ressalvas, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS-FUBOG** e foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades do Terceiro Setor, notadamente as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade Resolução número 2015/ITG 2002(R1) de 02/09/2015 que trata das Entidades sem Finalidade de Lucros; pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC números: CPC 27 (Ativo Imobilizado), CPC 01 que trata da Redução ao Valor Recuperável de Ativos, CPC-PME e ICPC 10 que trata do *Deemed Cost* (Custo Atribuído) e o Ajuste de Avaliação Patrimonial, além dos normativos emitidos pelo Ministério Público do Estado de Goiás, em especial ao Ato PGJ/CGMP Nº 001/95 e alterações posteriores, Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11638/2007 e 11941/2009 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis, em conformidade ainda com o disposto nas Resoluções CFC NBCTA 700, NBCTA 701, NBCTA 705 e NBCTA 706, todas de 17/06/2016 que normatizam os aspectos inerentes aos Relatórios dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis.

Base para opinião com ressalva

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

De acordo com as análises da auditoria sobre a movimentação do ano de 2021 e sua apresentação nas peças contábeis, cabe ressaltar os seguintes aspectos:

1. Quando da auditoria do período anterior, foi mencionada ressalva quanto a divergência dos valores dos controles patrimoniais e os valores registrados na contabilidade, tendo sido na época quantificada. Ocorre que para o ano auditado de 2021, embora realizado o teste de recuperabilidade, não foi disponibilizado o controle patrimonial para confrontação com os saldos contábeis de R\$ 13.967.905,45, não possibilitando a auditoria manifestar sobre essa conformidade nos saldos para o período findo em 31/12/2021;
2. Deixamos de manifestar sobre o saldo da Conta de Provisão para Perdas Diversas (Valores a Receber), pois não foi disponibilizado para a auditoria o demonstrativo para o saldo da conta de que no início de 2021 tinha um saldo de R\$ 41.328,13, tendo sido baixado em 2021 R\$ 1.987,43, sem nova constituição neste ano e o saldo final em 31/12/2021 foi de R\$ 39.330,70;
3. Deixamos de manifestar sobre o saldo dos Estoques de mercadorias para Reutilização, pois o saldo existente em 31/12/2021 é o mesmo que o do ano anterior, de R\$ 22.247,03 e não foi apresentado o controle de inventário para esta conta;

Ênfase

Sem modificar nossa opinião, cabe enfatizar o que se segue:

- 1) A entidade no período auditado, apurou déficit no valor de R\$ 4.204.866,31 (quatro milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos);

- 2) Embora solicitado, não foram disponibilizados os controles auxiliares para o cotejamento dos valores dos encargos a transcorrer registrados nas contas de empréstimos do Passivo Circulante e Não Circulante, bem como não disponibilizados os extratos destes empréstimos, tendo sido efetuado testes apenas no que tange aos registros da contabilidade e documentos suportes;
- 3) Embora solicitado também, não foram disponibilizados relatórios obtidos pela entidade, junto a Receita Federal, com dados congelados na data de 31/12/2021 sobre os parcelamentos com aquele ente, tendo sido realizado os testes apenas com os documentos suportes e registros contábeis;
- 4) Constatado pela auditoria que a entidade apresentou lançamentos no livro diário de 2021, especialmente no dia 31/12/2021, fls. 637, que não obedeceram ao método das partidas para todos os lançamentos contábeis, não restando clara as conexões dos lançamentos de débito e a crédito no referido livro diário, tendo sido necessário a utilização de documentos auxiliares para o entendimento.

Principais Assuntos de Auditoria - PAA

Principais Assuntos de Auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Contábeis, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A Administração da entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as Demonstrações Contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das Demonstrações Contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações Contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

As demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2020, apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, tendo sido emitido Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, com ressalvas, datado de 29/04/2021.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a Lei 6.404/1976, atualizada pelas Leis 11.638 e 11.941, bem como pelas normas aplicáveis às entidades do terceiro setor, especialmente aquelas inerentes aos atos do Ministério Público do Estado de Goiás sobre Fundações, mencionadas no parágrafo de opinião e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade, conforme requerido pelo Banco Central do Brasil em seus normativos.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Contábeis, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Sempre que requerido, comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, via relatório circunstanciado das ocorrências nos trabalhos do período, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações

significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Aparecida de Goiânia-GO, 18 de abril de 2022.

**DCA AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC/GO Nº 000757/O-6 – CVM 6971**



**ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA
CONTADOR, CRC-GO 004861/0-5
SÓCIO**



**VALDIR MENDONÇA ALVES
CONTADOR, CRC-GO 005944/0-4
SÓCIO – GERENTE DE AUDITORIA**

ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE CADERNO

2. CERTIDÕES DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DOS AUDITORES E DA EMPRESA DE AUDITORIA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS COMPLETAS:

3.1 – Anexo I - Balanço Patrimonial (BP);

3.2 - Anexo II - Demonstração do Superávit e/ou Déficit do Exercício;

3.3 - Anexo III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPS);

3.4 - Anexo IV - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC);

3.5 - Anexo V - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.